



ESTADO DO TOCANTINS

ATO N\u00ba 020/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\u00c7A DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribui\u00e7\u00e3es que lhe s\u00e3o conferidas pelo art. 127, par\u00e1grafo 2º, da Constitui\u00e7\u00e3o da Rep\u00fAblica Federativa do Brasil, art. 10, inciso VI, da Lei Federal n\u00ba 8.625/93 e art. 17, inciso V, al\u00ednea “a”, da Lei Complementar n\u00ba 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando a decis\u00e3o do Egr\u00e9gio Conselho Superior do M\u00ednisterio P\u00fAblico, tomada na 134\u00ba Sess\u00e3o Ordin\u00e1ria, ocorrida na data de 14 de mar\u00e7o de 2013,

R E S O L V E :

REMOVER, pelo crit\u00erio de Antiguidade, a Promotora de Justi\u00e7a **MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY** ao cargo de 25º Promotor de Justi\u00e7a da Capital.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\u00c7A DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de mar\u00e7o de 2013.


VERA NILVA \u00c1LVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justi\u00e7a

Publicado no Di\u00e1rio Oficial
N\u00ba 3048
PALMAS-TO, 25/03/13